



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TERCEIRO SETOR

PARECER Nº 1, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27 DE 2026 – Declara de utilidade pública o Automóvel Clube de Cascavel.

PROPONENTE: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PODE

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
29/03/26 às 26:52
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado, para análise e emissão de parecer da Comissão de Terceiro Setor, o Projeto de Lei nº 27, de 2026 – Declara de Utilidade Pública o Automóvel Clube de Cascavel.

A justificativa fundamenta o reconhecimento do Automóvel Clube de Cascavel como entidade de utilidade pública em razão de sua relevante atuação no desenvolvimento do automobilismo e do kartismo, tanto no âmbito amador quanto profissional.

Fundado em 1984, o Clube exerce papel importante na organização de eventos esportivos, contribuindo para o fortalecimento do esporte a motor, a formação de novos talentos e a valorização da tradição automobilística do município, reconhecida nacional e internacionalmente.

Além do impacto esportivo, a entidade também promove atividades de caráter social, cultural e cívico, estimulando a integração comunitária, a prática esportiva e a difusão de valores como disciplina e espírito esportivo. Sua atuação ainda gera reflexos positivos na economia local e no turismo.

A proposta destaca, ainda, que a entidade atende aos requisitos legais exigidos pela legislação municipal, comprovando sua regularidade e o efetivo exercício de atividades de interesse coletivo.

Dessa forma, a declaração de utilidade pública configura-se como medida justa de reconhecimento institucional à contribuição histórica e social do Automóvel Clube de Cascavel para o município.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno, fui designado Relator do Projeto de Lei n. 27, de 2026 – Declara de utilidade pública o Automóvel Clube de Cascavel, de autoria do Vereador Serginho Ribeiro/PSD, e passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Terceiro Setor.

Conforme preceitua o art. 55-F, *caput* e parágrafo único do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Terceiro Setor *exarar parecer sobre todos os projetos relacionados a associações e entidades sem fins lucrativos que compõem o Terceiro Setor. Parágrafo único. Cabe ainda a esta comissão exarar parecer nas proposições de declaração de Utilidade Pública de entidades e demais segmentos que atuam na área o Terceiro Setor.*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública o Automóvel Clube de Cascavel, entidade sem fins lucrativos, fundada em 1984, com atuação consolidada no desenvolvimento do automobilismo e do kartismo, tanto em âmbito amador quanto profissional.

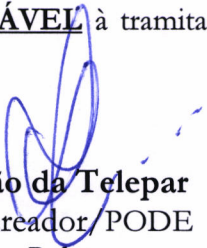
Da análise da matéria, verifica-se que a entidade atende aos requisitos estabelecidos pela legislação municipal vigente, especialmente no que se refere à sua regular constituição, funcionamento e finalidade estatutária, conforme documentação apresentada.

Ademais, evidencia-se o relevante interesse público das atividades desenvolvidas pelo Automóvel Clube de Cascavel, que desempenha papel significativo na promoção do esporte a motor, na organização de eventos esportivos e no fortalecimento da tradição automobilística do município, contribuindo também para o fomento do turismo, da economia local e da integração social.

Importante destacar, ainda, que a entidade promove iniciativas de cunho social, cultural e cívico, incentivando a prática esportiva e a formação de valores como disciplina, respeito às regras e espírito esportivo, especialmente entre jovens e entusiastas.

Dessa forma, no âmbito das competências regimentais desta Comissão e à luz da legislação aplicável à matéria, verifica-se que a proposição atende aos requisitos formais e materiais exigidos, não havendo impedimentos de natureza técnica à sua regular tramitação.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas pela entidade e do atendimento aos requisitos legais, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação normal do Projeto de Lei nº 27, de 2026.


Cidão da Telepar
Vereador/PODE
Relator



Câmara Municipal de Cascavel


ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator ao Projeto de Lei nº 27, de 2026, nos termos que regem o art. 55-F do Regimento Interno, os demais Vereadores da Comissão de Terceiro Setor, por maioria absoluta, acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto.

Comissão de Terceiro Setor.
Cascavel, 19 de março de 2026.

Contador Mazutti
Vereador/PL/Presidente


Oto da Panificadora
Vereador/Republicanos/Secretário